



CÂMARA MUNICIPAL
DE
INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA
CÂMARA

PROJETO N.º 771/88

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO

Referência: Processo 015/88

Assunto: Projeto de Lei 771/88 Autoriza Assinar Convênios

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

da Câmara Municipal de INDIANÓPOLIS - MG, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei n.º 771/88, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem: dar parecer favorável.

pelos motivos abaixo:

1 Os membros desta Comissão não encontraram nenhum tipo de impedimento jurídico-constitucional podendo, portanto, o Projeto de Lei em apreço tramitar normalmente nesta Casa de Leis.

2 É de competência do Município realizar Convênio com o Estado que apresente interesse para o desenvolvimento local, conforme preceitua o Art. 23 da Lei Complementar nº 03/72.

3 A Comissão acolhe o voto do relator e é favorável à sua tramitação normal.

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de INDIANÓPOLIS - MG

Em 08 de SETEMBRO de 19 88

Aprovado em 15/09/88
Unanimidade
Ribeiro
Presidente da Comissão

Flamério Alves Fernandes
Jose H. V. Filho